PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

CONVÊNIO SIGCON-SAÍDA Nº 000724/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS/MG, EDSON HONORATO FIGUEIRÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atuação no Programa Geração Esporte, vinculado ao Convênio SIGCON-SAÍDA nº 000724/2026;

Considerando a regular realização das etapas previstas no Edital, compreendendo inscrição, análise documental, avaliação curricular, entrevista, divulgação dos resultados e demais atos praticados pela Comissão Organizadora e Avaliadora;

Considerando que foram observados os critérios de avaliação e classificação estabelecidos no instrumento convocatório;

Considerando a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, em 18 de setembro de 2026, após a conclusão dos trabalhos pela Comissão Organizadora e Avaliadora;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para execução das atividades do Programa Geração Esporte, conforme classificação final abaixo:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Final
1º	Adson de Souza Gomes	45 pontos	30 pontos	75 pontos

II - MONITOR ESPORTIVO

Classificação	Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Final

1°	Rafael Wanderson L. Ferreira	15 pontos	29 pontos	44 pontos

Art. 2° - DECLARAR aprovados e classificados em primeiro lugar, dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital, os candidatos Adson de Souza Gomes, para a função de Professor de Educação Física, e Rafael Wanderson L. Ferreira, para a função de Monitor Esportivo.

Art. 3° - AUTORIZAR a convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação exigida no Edital e adoção das providências necessárias à formalização das respectivas contratações temporárias.

Art. 4° - ESTABELECER que a contratação fica condicionada à comprovação, pelos candidatos convocados, de todos os requisitos previstos no Edital, bem como à apresentação da documentação exigida pela Administração Municipal.

Art. 5° - DETERMINAR a publicação deste Termo de Homologação nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos administrativos pertinentes.

Art. 6° - Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Jenipapo de Minas - MG, 21 de setembro de 2026.

EDSON HONORATO FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas/MG